



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 041/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **9ª Rua, nº 313, Bairro Floresta, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 003, Quadra 014, Lote 0326, medindo 10,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 300,00 m²**, limitando-se: pela FRENTE, com a 9ª Rua - Floresta; pelo LADO DIREITO, com a Mat. PMI 9533 – Insc. 01.03.014.0345.001; pelo LADO ESQUERDO, com a Mat. PMI 9531 – Insc. 01.03.014.0316.001 e pelos FUNDOS, com a Mat. PMI 9498 – Insc. 01.03.014.0113.001, em favor de **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 552503556/2014.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de março de 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente